



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Waldeir Pedro Gonçalves
Plenário João Paulo II

INDICAÇÃO Nº 24/2024

23 de setembro de 2024.

Assunto: Instalação de abrigos de ônibus na Rua Maria D Telles da Silva, Bairro Caxias do Sul

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana
Prezados Senhores,

Em atendimento ao Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu Art. 178, da Resolução Interna nº 090/96, apresentamos esta indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, para que seja providenciado, em **caráter de urgência**, a **instalação de dois abrigos de ônibus na Rua Maria D Telles da Silva, Bairro Caxias do Sul**.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a ausência de um abrigo de ônibus faz com que as pessoas fiquem ao relento sob o sol e a chuva em total desconforto enquanto aguardam o ônibus.

Por esta razão, solicito que o Poder Executivo Municipal viabilize tal solicitação com o objetivo de melhorar a qualidade de vida daquela comunidade.

Nas imagens em anexo constam os locais dos pontos de ônibus em que se sugere a instalação dos abrigos.

Assim, urge a necessidade de realização do serviço de instalação de abrigos de ônibus nessa localidade.

Waldeir Pedro Gonçalves
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Waldeir Pedro Gonçalves
Plenário João Paulo II

ANEXO

Ponto de ônibus localizado em frente ao nº 19, Quadra 7:



Ponto de ônibus localizado próximo a Igreja Assembleia de Deus:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003600360039003A005000

Assinado eletronicamente por **WALDEIR PEDRO GONÇALVES** em 23/09/2024 11:10

Checksum: **44B6262BBA7C1D648E4A5F09B5C226931F9F6E240ADC4771E077AF9EDCF9FD8D**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.